



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017**

**RATIFICAÇÃO**

JOSÉ ANTÔNIO PRATES, Prefeito Municipal de Salinas/MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 014/2017, RATIFICA a Contratação de artista para apresentação de show musical no evento “Festa da Família”, que acontecerá no dia 07 de Outubro de 2017 no Município de Salinas/MG. Contratada:

- **ADEMIR JOSE DA SILVA 70227454634**, inscrita no CNPJ nº 14.951643/0001-25 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Apresentação de show musical com **ADEMIR SILVA E WEDLEY** e banda no dia 07 de Outubro de 2017 com duração de 2 horas.

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a contratação do show artístico, para apresentação no evento denominado “Festa da Família”, que acontecerá no dia 07 de Outubro de 2017 em Salinas/MG.

Salinas/MG, 02 de outubro de 2017.

José Antônio Prates  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**RAZÃO DO PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação direta e por Inexigibilidade de contratação de artista musical para apresentação no evento denominado “Festa da Família”, que acontecerá no dia 07 de outubro de 2017 em Salinas/MG, em favor de **ADEMIR JOSE DA SILVA**, além de solicitação formal contendo as informações orçamentárias e financeira, além de justificativa da contratação.

**II – DA INEXIGIBILIDADE**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93, que foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e corroborada pela assessoria jurídica do município.

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS BANDAS**

A escolha do artista se deu a partir de coleta de informações feita pela unidade requisitante, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que dirimiu informações acerca do artista, constatando que o mesmo apresenta características compatíveis com o evento organizado pela secretaria. A Comissão Permanente de Licitação pondera que o artista, inclusive, já se apresentou em Salinas/MG por ocasião do Reacendendo a Fogueira em 01/07/2017, o que denota a consagração do artista no cenário regional.

Em pesquisa mais aprofundada, constata-se que a banda **ADEMIR SILVA E WEDLEY**, representada pela empresa **ADEMIR JOSE DA SILVA 70227454634**, inscrita no CNPJ nº 14.951643/0001-25, há de se registrar, apresentações musicais nos seguintes municípios e veículos televisivos:

GLOBO MINAS – 2013.  
PARA DE MINAS/MG – 2014.  
FELISBURGO/MG – 2015.  
ITABIRITO/MG – 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



Assim, entendemos que a escolha da banda, de fato, possui atendimento ao preceito legal.

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DAS COTAÇÕES E DA ESCOLHA**

Assim, diante do exposto no pedido de contratação de artista musical para apresentação no evento “Festa da Família”, que acontecerá no dia 07 de outubro de 2017 em Salinas/MG pela banda **ADEMIR SILVA E WEDLEY**, representada pela empresa **ADEMIR JOSE DA SILVA 70227454634**, inscrita no CNPJ nº 14.951643/0001-25, abaixo apresenta-se quadro de custos da apresentação musical, que possuem valor dentro do que dispõe o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para executar o evento.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Show	<b>ADEMIR SILVA E WEDLEY</b> e banda – Apresentação dia 07/10/2017 (sábado), com duração de 2 horas em repertórios variados (Forró, sertanejo, Arroxa, Bolero, etc.). Local: Escola Estadual Dr. Osvaldo Prediliano Santana.	R\$ 1.700,00	R\$ <b>1.700,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ <b>1.700,00</b>

Resta-se necessário somente comprovarmos a regularidade fiscal da empresa. Assim, acostamos aos autos:

- 1- Estatuto Social da Sociedade
- 2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- 3- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)
- 4- Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT)

Comprovada a estrita regularidade, prosseguimos a escolha.

#### **DA ESCOLHA:**

Os artistas escolhidos neste processo para sacramentar a contratação, foram:

- **ADEMIR SILVA E WEDLEY** representada pela empresa **ADEMIR JOSE DA SILVA 70227454634**, inscrita no CNPJ nº 14.951643/0001-25 estabelecida na Rua Ruth Brandão Azeredo, nº713, San Genaro, Ribeirão das Neves, CEP. 33.825-170;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**V – DO FORNECIMENTO**

Visando instruir a Inexigibilidade do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL juntará aos autos Termo de Contrato para estabelecer o vínculo pactuado.

Salinas/MG, 02 de outubro de 2017.

Uarley Moreira Silva  
Presidente da CPL

Alinny Christine Cardozo dos Santos  
Membro

Cleiton Antônio Teixeira  
Membro Suplente